



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 26

-----ATA N. ° 21/2016-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:**----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**-----

**Vice-Presidente:**-- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

**Vereadores:**----- **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA**-----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

----- \*\*-----

----- Esteve ausente desta reunião o Senhor Vereador, Nuno Ricardo Silva Barraca, por motivos devidamente justificados.-----

----- \*\*-----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

----- \*\*-----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- \*\*-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.<sup>a</sup> – Foi outorgado no passado dia 23 de setembro, o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária da Batalha, que define as condições de transferência para o Município das atribuições, enquanto entidade beneficiária elegível, para as intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária da Batalha, a executar no âmbito do Programa Regional CENTRO 2020. Este assunto encontra-se agendado para a presente reunião, para que o Executivo possa dele ter o devido conhecimento.-----

2.<sup>a</sup> – A candidatura efetuada, no âmbito do PARU, para a Requalificação e Valorização da Zona Envolvente ao Monteiro de Santa Maria da Vitória foi aprovada. Este projeto prevê a execução de um acesso pedonal e ciclável, procurando requalificar um espaço que atualmente se encontra ao abandono.-----

3.<sup>a</sup> – Existe a vontade da população local dinamizar o espaço onde funcionou a Escola Primária da Perulheira, procurando conferir-lhe um uso social. Está a ser efetuada uma análise sobre esta pretensão que será objeto de apreciação por parte do Executivo.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 26

- 4.<sup>a</sup> – Amanhã, terça-feira, irão participar na entrega de Ecopontos à Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha, projeto importante em termos pedagógicos, que pode ser agora implementado junto da comunidade estudantil.-----
- 5.<sup>a</sup> – Dia 28 de setembro, irá participar, com a Senhora Vereadora, Cíntia Silva, na Cerimónia de Comemoração do Dia Mundial do Turismo, a decorrer no Mosteiro Santa Clara-a-Nova, em Coimbra, onde será apresentado oficialmente o Projeto "Património Mundial da Humanidade do Centro". Trata-se de uma parceria que beneficia os concelhos da Batalha, Tomar, Alcobaca e Coimbra, que poderão candidatar projetos até dois milhões de euros.-----
- 6.<sup>a</sup> – A SUMA apresentou à Câmara Municipal um projeto designado "Toca do Urso". Trata-se de um projeto pedagógico, que envolve a colocação, na Pia do Urso, de um novo equipamento pedagógico para as crianças, que pretende, simultaneamente requalificar o espaço que se encontra um pouco degradado.-----
- 7.<sup>a</sup> – O Município já recebeu, por parte do Centro 2020, informação sobre a aprovação da candidatura referente à Reabilitação do Edifício do Dr. Gens para a Universidade Sénior e Rede Europeia de Investigadores, com um investimento elegível de 658.471,25 Euros.-----
- 8.<sup>a</sup> – Por último, o Senhor Presidente deu ainda conhecimento de alguns eventos culturais que se irão realizar nos próximos dias. -----

----- \*\* -----

----- **Aprovação da Ata:** -----

----- Presente a Ata Nr. 20/2016 da reunião realizada em 12 de setembro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final. -----

----- \*\* -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho: -----

**Processos de Obras Particulares** -----

**Processos de Obras Municipais** -----

**Diversos** -----

----- \*\* -----

----- **PROC. OBRAS PARTICULARES** -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0431/D.O.T.O.M. (STOT)** -----

**Processos De Obras Particulares Despachados** -----

**Período De 08/09/2016 A 21/09/2016** -----

----- **Aprovação de Arquitetura** -----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Diamante Deslumbrante - Unipessoal, Lda.	Jardoeira - Batalha	09/09/2016	29	2016
João Nuno da Conceição Ferreira	Palmeiros - Batalha	09/09/2016	209	2016



António Carreira

Rio Seco - Reguengo do Fetal

20/09/2016

98

2015

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 8 a 21 de setembro de 2016.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0432/D.O.T.O.M. (STOT)** -----

**Requerente: Junta de Freguesia de São Mamede** -----

**Assunto: Dominialidade de caminho** -----

**P.O. n.º 06/2015/117** -----

----- Presente o processo em epígrafe, bem como informação técnica dos Serviços da DOTOM (STUE) a informar que o presente pedido iniciou-se com uma comunicação efetuada pela Junta de Freguesia de São Mamede, sobre a requalificação de uma rua, o alargamento e cedência para o domínio público, atendendo à intenção de construção de uma edificação.-----

----- Averiguada a localização, os serviços verificaram que não possuíam o registo do caminho como publico nem toponímia.-----

----- São públicos os caminhos que desde tempos imemoriais estão no uso direto e imediato do público.-----

----- Importa ainda referir que para o local foi aprovada o pedido de viabilidade de construção de uma moradia com o n.º 05/2015/17, cujo projeto de edificação com o n.º 01/2016/6, se encontra em tramitação.-----

----- Atendendo à Deliberação da Junta de Freguesia de São Mamede tomada em 14/04/2016, propõe-se dar continuidade ao procedimento interno de registo do caminho público, nomeadamente registo no POCAL e no SIG.-----

----- Quanto ao alargamento a ser efetuado no âmbito do processo em tramitação da edificação, as cedências ao domínio público são registadas no alvará de construção, situação que terá continuidade no referido processo.-----

----- Relativamente ao nome do caminho, e existindo já uma Travessa da Lagoa na Freguesia, sugere a sua alteração, eventualmente Travessa da Lagoa da Escola ou Travessa da Lagoa da Moita.-----

----- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o registo como caminho público, devendo os serviços dar continuidade aos procedimentos internos.-----

----- Propõe-se também a deliberação para atribuição de Toponímia, sendo de se informar a Junta de Freguesia que a Travessa da Lagoa já existe na Freguesia.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, para o espaço público supracitado, a designação toponímica “Travessa da Lagoa da Moita”, com início na Rua da Lagoa e termo junto à antiga Escola Primária, na localidade de Moita do Martinho, freguesia de São Mamede, concelho de Batalha, caminho público este que, desde tempos imemoriais, e sem**



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 26

memória de outra situação que não a daquele uso, sempre esteve no uso direto e imediato pelo público em geral, destinado à satisfação de interesses coletivos.-----

-----Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, que os serviços competentes da Autarquia deem cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º e ao disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, devendo ainda proceder-se à atualização do sistema de inventário e cadastro dos bens da autarquia.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0433/D.O.T.O.M. (STOT)** -----

**Parque Eólico de Maunça**-----

**Processo n.º 17/2011/2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de 16.09.2016 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no sentido de comunicar a intenção de emitir **PARECER DESFAVORÁVEL** ao pedido de parecer no âmbito do combate aos incêndios florestais, com fundamento nos seguintes pressupostos: -----

1. No que diz respeito à viabilidade do projeto relativamente à afetação com os pontos de água de 1ª ordem localizados no concelho da Batalha, verifica-se que o Reservatório DFCl mais próximo do Parque Eólico é o da Serra da Andorinha, localizado a mais de 3km de distância em linha reta;-----
2. De acordo com as alíneas e) e f) do art. 8º da Portaria n.º 133/2007, de 26/01, os reservatórios de 1ª ordem devem garantir uma zona de proteção imediata de 30m e uma zona de proteção alargada de 100m, verifica-se não existir qualquer conflito com os pontos de água de abastecimento de meios aéreos; -----
3. Tendo em conta 1.ª Revisão do PDM da Batalha – publicado no aviso 9808/2015 na II Série do Diário da República n.º 168 de 28 de agosto e retificado através da declaração 6/2016 publicada na II Série do Diário da República n.º 12 de 19 de janeiro e no que se refere à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo verifica-se que os aerogeradores se localizam em solo rural enquadrando-se no previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento. No que se refere à Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução importa referir a sobreposição dos AG 5 e 6 com áreas de suscetibilidade sísmica elevada devendo para o efeito se atender ao artigo 87.º do Regulamento Municipal da 1.ª Revisão do PDM. Relativamente à Planta de Condicionantes importa informar que as infraestruturas se sobrepõem com áreas de alta perigosidade de incêndio florestal de acordo com a Carta da Perigosidade do **Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado em 29/4/2016 pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) pelo que se deve atender ao predito no artigo 16.º (condicionalismos à edificação) do Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios**. Considerando a localização do AG6 em Perímetro Florestal importa informar que deve ser promovida a consulta da entidade tutela, o ICNF. Quanto à sobreposição do AG 4 e 3 com a Reserva Ecológica Nacional deve-se informar que os pedidos devem ser formulados junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e de acordo com o Regime Jurídico da REN; --



4. No que concerne à legitimidade dos terrenos abrangidos pelo Parque Eólico **não constam as necessárias autorizações dos proprietários detentores dos direitos sobre os terrenos (condicionante da DIA)**. Neste âmbito importa sublinhar que o AG6 colide com terreno baldio submetido ao regime florestal através do Decreto Lei n.º 44 425, de 28 de junho de 1962, publicado no Diário da República n.º 146, I Série. Com efeito solicita-se a V. Exa. **a apresentação dos documentos comprovativos da autorização dos proprietários detentores dos direitos sobre os terrenos abrangidos pelo Parque Eólico com a identificação matricial (N.º de Matriz) e predial (N.º do Registo da Conservatória) que comprove a posse dos terrenos;**-----
5. O projeto de execução deve contemplar todas as medidas aprovadas na Declaração de Impacte Ambiental reforçando-se a necessidade de acautelar e apresentar medidas que minimizem/eliminem os impactes nas infraestruturas municipais. Neste âmbito informa-se V. Exa. que os AG 2 e 1 se localizam junto do caminho municipal 1266 objeto de recente intervenção do Município (receção provisória de 5/8/2016). -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0434/D.O.T.O.M. (STOT)** -----

**Requerente: DGEG / Martinstone Unipessoal, Lda.** -----

**Assunto: Licença de Pesquisa da Pedreira n.º 2502038, sito em selada, freguesia de Reguengo do Fetal – emissão de parecer** -----

**Processo n.º 14/2016/5** -----

----- Presente proposta n.º 116/2016/GAP emitida pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Considerando que: -----

- a) Foi solicitado parecer pela Direção Geral de Energia e Geologia (Área centro) nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, para a localização em Sobreirinha, freguesia de Reguengo do Fetal e cujo promotor é a sociedade Martinstone Unipessoal, Lda.-----
- b) Pelos competentes serviços municipais, analisada a área objeto do pedido, foi enquadrada a área de pesquisa no âmbito da 1.ª Revisão do PDM da Batalha<sup>1</sup>, nos seguintes termos: -----

1. *De acordo com a Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, do PDM - Plano Diretor Municipal, a área de pesquisa localiza-se em solo rural, – áreas florestais de conservação, ao pedido aplica-se o art.12, 13, 20, 21 e 22 do regulamento do plano.* -----
2. *Conforme a Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução, a área de pesquisa sobrepõe-se com Estrutura Ecológica Municipal, com áreas com suscetibilidade*

---

<sup>1</sup> (PDM-Plano Diretor Municipal, 1.ª revisão, aprovado conforme Aviso n.º9808, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015, o qual entrou em vigor no dia 31 de agosto e retificado através da declaração 6/2016 publicada na II Série do Diário da República n.º 12 de 19 de janeiro, conjugado com a Portaria n.º 59/2016, publicada no Diário da República n.º 62/2016, Série I de 2016-03-30.)



*elevada de movimentos de massas em vertentes, ao que se aplica os art.º 73.º, 74.º, 75.º e art.º 88.º do regulamento do plano;* -----

3. *Na Planta de Condicionantes I, a área de pesquisa sobrepõe-se com Reserva Ecológica Nacional, publicada na Portaria n.º 56/2016, de 30 de março, (tipologia áreas com riscos de erosão).* -----

4. *De acordo com a Planta de Condicionantes II, no que se refere à perigosidade de incêndio florestal refere-se que a área de pretensão é abrangida pelas classes de muito alto risco de acordo com o PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.* -----

*c) Relativamente ao enquadramento da atividade em solo rural, áreas florestais de conservação, a atividade não é interdita, devendo no entanto ser salvaguardada a recuperação ambiental com espécies autóctones adequadas, aplicando-se para o efeito os art.20.º, 21.º e 22.º do Regulamento do PDM- Plano Diretor Municipal.* -----

*Importa ainda referir que conforme o disposto na alínea c) do ponto 3 do art.12.º a pesquisa e exploração deve cumprir o afastamento de 250m de distância ao espaço urbano e equipamentos turístico.* -----

*Quanto ao PMDFCI, não são permitidas edificações de caráter definitivo, atendendo a que o local está classificado com perigosidade muito alta, conforme PMDFCI, conjugado com o ponto 2 do art.16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual.* -----

-----**Outras Considerações**-----

d) Considerando o local, a intervenção deve acautelar a salvaguardar de espécies e habitats. -----

e) Considerando os trabalhos já executados no local e objeto do processo de embargo 12/2016/4, à atribuição da licença de pesquisa deve preceder a autorização prévia de realização dos acessos, através do necessário licenciamento de remodelação de terrenos e obras de urbanização, nos termos do regime jurídico da urbanização e edificação, decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual, devendo para o efeito apresentar o projeto subscrito por técnicos habilitados nesta Câmara Municipal. -----

f) Considerando que este pedido está nas proximidades das Pedreiras Históricas de Valinho do Rei e Pidiogo<sup>2</sup>, ambas classificadas como Imóveis de Interesse Municipal. -----

g) Considerando ainda que a classificação de um bem cultural imóvel impõe restrições de utilidade pública sobre o imóvel e servidões administrativas sobre a área envolvente, nos termos do disposto no art. 58.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atual. -----

----- Considerando, por último, que nos termos do n.º 1, art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, que estabelece o regime jurídico em matéria de exploração de massas minerais/ pedreiras, é da competência da Direção-Geral de Energia e Geologia, (que sucedeu nesta

<sup>2</sup> Decisão final de 18-11-2013 da CM da Batalha  
Anúncio n.º 28/2014, DR, 2.ª série, n.º 22, de 31-01-2014



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 26

competência à extinta DRE – Direção Regional de Economia do Centro) a atribuição da licença de pesquisa; -----

*----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea do n.º 3 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, e da alínea z) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----*

*Emitir, sobre o pedido de licença de pesquisa da pedreira n.º 2502042 sito em Sobreirinha, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, PARECER DESFAVORÁVEL, com fundamento no anteriormente exposto, mormente no descrito nas alíneas d) a g), e atendendo aos pressupostos de indeferimento do pedido, designadamente o disposto nas alíneas a) e d) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10, na redação atual.» -----*

**-----A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, emitir, sobre o pedido de licença de pesquisa da pedreira n.º 2502042 sito em Sobreirinha, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, PARECER DESFAVORÁVEL, com fundamento no anteriormente exposto, mormente no descrito nas alíneas d) a g), e atendendo aos pressupostos de indeferimento do pedido, designadamente o disposto nas alíneas a) e d) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10, na redação atual. -----**

-----\*\*-----

-----PROC. OBRAS MUNICIPAIS

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0435/D.O.T.O.M. (SOM)-----**

**Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 7 a 22 de setembro de 2016 (ref. 083 a 087), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara. -----**

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0436/D.O.T.O.M. (SOM)-----**

**Rua Nossa Senhora do Monte – Casal dos Lobos – São Mamede-----**

**Auto de Receção Provisória -----**

**Empreiteiro: António Emílio Gomes & Filhos, Lda -----**

**Processo nº 04/DOM/016 -----**

**MGD n.º 241 de 29/07/2016 -----**

----- Presente o Auto de Receção Provisória supracitado, datado de 08 de agosto de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 394.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário “António



Emílio Gomes & Filhos, Lda.”, onde se informa que tendo vistoriado a obra, verificou-se que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita. -----

----- Nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 46/08, de 12/03), foi verificado que houve uma correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. -

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra em causa.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0437/D.O.T.O.M. (SOM)**-----

**Arruamentos Diversos na Freguesia de São Mamede – Reabilitação de Pavimentos na Estrada Nossa Senhora de Fátima e Rotunda de São Mamede**-----

**Auto de Receção Definitiva** -----

**Empreiteiro: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.**-----

**Processo n.º 14/DOM/2011** -----

**MGD n.º 298 de 12/09/2016**-----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 12 de setembro de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário “Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda”, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida.-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0438/D.O.T.O.M. (SOM)**-----

**Construção do Centro Educativo da Freguesia da Batalha – Fase II** -----

**Auto de Receção Definitiva** -----

**Empreiteiro: A Encosta, Construções, SA** -----

**Processo n.º 116/DOM/09**-----

**MGD n.º 230 de 20/07/2016** -----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 20 de julho de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário “A Encosta, Construções, SA”, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou





MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 26

utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0439/D.O.T.O.M. (SOM)**-----

**Requalificação da Sede da Freguesia de São Mamede – Largo da Feira e outras intervenções de Requalificação**-----

**Auto de Vistoria**-----

**Processo n.º33/DOM/2009 - Data da Receção Provisória: 26/05/2011**-----

**Empreiteiro: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.**-----

**MGD: 296 de 12/09/2016**-----

----- Presente o Auto de Vistoria supracitado, datado de 12 de setembro de 2016, elaborado de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22/08, no qual é empreiteiro Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., onde se informa que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita, pelo que poderá ser autorizado a liberação de 25% da caução. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, na percentagem indicada no auto de vistoria, tendo por base os fundamentos legais e factuais aí constantes.**-----

-----\*\*-----

-----DIVERSOS

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0440/G.A.P.**-----

**Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária da Batalha**-----

**MGD n.º 6750 de 22/09/2016**-----

----- Para apreciação do Executivo, foi presente o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária da Batalha, outorgado em 23/09/2016, entre o Estado (Ministério da Educação) e o Município da Batalha, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

----- Este Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, enquanto entidade beneficiária elegível, para as intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária da Batalha, a executar no âmbito do Programa Regional CENTRO 2020, cabendo neste âmbito, arrecadar o montante de 210.882,36€, correspondente a 7,5% do custo estimado da empreitada (2.881.764,71€) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de ampliação e modernização da Escola, em duas tranches: No ano económico de 2017, o montante de 105.441,18€ e no ano



económico de 2018, o montante de 105.441,18€ (cfr disposto na cláusula 2.<sup>a</sup>, alínea d) e cláusula 4.<sup>a</sup>, alínea c), respetivamente).-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido em 22/09/2016, pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual aprovou o Acordo de Colaboração supracitado, mandatando o Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, para outorgar o predito documento.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, designar o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, como representante da Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento do predito Acordo de Colaboração, atento o exposto na sua cláusula 5.<sup>a</sup>.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0441/D.M.E.**-----

**Fornecimento de Eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro 4/2015, constituído pelo Lote 2 – Baixa Tensão Especial, celebrado pela Central de Compras da CIMRL – Instalações do Município da Batalha**-----

**Abertura de Procedimento**-----

**Processo n.º 023/DME/016**-----

**MGD n.º 217 de 22/09/2016**-----

----- Presente informação n.º 35/DME/2016 emitida em 19/09/2016 pelo Chefe de Divisão da D.M.E. que se transcreve:-----

-----**«FUNDAMENTAÇÃO**-----

**1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**-----

Torna-se necessário proceder à aquisição de, 380 941 KWh de energia elétrica, com alimentação contínua, a ser efetuada ao longo do período de vigência do contrato (365 dias) distribuído pelas instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial do Município da Batalha.-----

**2. JUSTIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**-----

A energia elétrica a adquirir, destina-se às instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (Edifício Paços do Concelho, Ponte da Boutaca, Auditório Municipal, Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Pavilhão Desportivo na Golpilheira) com vista ao funcionamento de todos os edifícios ligados às respetivas instalações. Com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 104/2010, de 29 de setembro é necessário a celebração de novo contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial do Município da Batalha. O novo contrato a celebrar deverá ser com um comercializador em regime **de mercado liberalizado**, tal como ocorreu no anterior procedimento. O prazo limite para a celebração do novo contrato deverá ocorrer durante o mês de janeiro de 2017. A aquisição do Fornecimento de Energia em



Baixa Tensão Especial resulta do Município da Batalha não ser comercializador de energia em mercado liberalizado, nos termos da legislação em vigor. -----

**3. PROPOSTA DO PROCEDIMENTO:**-----

O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro nº 4/2015 "Fornecimento de Eletricidade" da Central de Compras da CIMRL, Procedimento nº 1809781 do Base.Gov, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.-----

**4. PREÇO BASE:**-----

A presente proposta tem por preço base **67.621,81 € + IVA (23%)**-----

**5. NOMEAÇÃO DE JÚRI** -----

Nos termos do nº 1 do artigo 67.º, do CCP e da Deliberação de Câmara nº 2013/0621/GAP, de 2013.11.21, propõe-se os seguintes membros, como Júri do presente Procedimento:-----

Efetivos:-----

Eng.º Manuel Gameiro;-----

Eng.ª Carla Carreira;-----

C.Téc. João Nuno-----

Suplentes:-----

Eng.º Rui Gouveia;-----

Eng.ª Cláudia Domingues-----

**6. CAUÇÃO** -----

Não é exigível a prestação de caução nem retenção de qualquer percentagem do valor de pagamento a efetuar, para o fornecimento do bem, objeto do contrato. -----

**7. CADERNO DE ENCARGOS/OFÍCIO CONVITE**-----

Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente:-----

Minuta de Convite-----

Caderno de Encargos-----

**8. ESCOLHA DE ENTIDADES A CONVIDAR** -----

As entidades comercializadoras de Energia Elétrica em regime de mercado livre, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro e Decreto Lei nº 172/2006, de 23 de agosto e ao abrigo do Acordo Quadro 4/2015, constituído pelo Lote 2 – Baixa Tensão Especial, celebrado pela Central de Compras da CIMRL, o ofício convite deverá ser dirigido às seguintes entidades:-----

•--**GALP POWER, S.A**-----

•--**EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A**-----

**9. PROPOSTA DE DECISÃO** -----

Pelo exposto, propõe-se a abertura do procedimento em análise com enquadramento orçamental na rubrica da classificação económica 020201 e seguinte programação (RI nº 06/355/2016):-----



Ano 2017: 76 243,60 €-----

Ano 2018: 6 931,23 €-----

----- Tratando-se de um procedimento cuja despesa só será realizada nos exercícios económicos seguintes, propõe-se que seja submetido a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, na observância do estatuído no artigo 12º do D.L. nº 127/2012, de 21 de junho e que, face ao carácter de urgência do procedimento, visto tratar-se de um bem essencial à atividade da Autarquia, se autorize a tramitação dos atos administrativos ao abrigo do CCP, contando que a adjudicação não se concretize antes da Assembleia Municipal de aprovação do compromisso plurianual.-----

----- Para a execução contratual foi fixado o prazo de 365 dias ou até atingir o valor estimado contratual (o que ocorrer primeiro), contado a partir da data da celebração do contrato, a ocorrer no mês de janeiro de 2017. O pagamento será efetuado no final das prestações, à medida do fornecimento efetivamente efetuado, que se prevê para a início da 1ª quinzena de fevereiro de 2017.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, no âmbito da autorização prévia genérica, relativa à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal em 25/09/2015, para efeitos do previsto no artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para o fornecimento de energia elétrica, que irá onerar os orçamentos de 2017 e 2018, tendo por base os fundamentos constantes na informação técnica supracitada.**-----

----- \*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0442/D.M.E.**-----

**Fornecimento de Eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro 4/2015, constituído pelo Lote 3 – Média Tensão, celebrado pela Central de Compras da CIMRL – Instalações do Município da Batalha**-----

**Abertura de Procedimento**-----

**Processo n.º 024/DME/016**-----

**MGD n.º 218 de 22/09/2016**-----

----- Presente informação n.º 36/DME/2016 emitida em 19/09/2016 pelo Chefe de Divisão da D.M.E. que se transcreve:-----

----- **«FUNDAMENTAÇÃO**-----

**1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**-----

Torna-se necessário proceder à aquisição de, 767 874 KWh de energia elétrica, com alimentação contínua, a ser efetuada ao longo do período de vigência do contrato (365 dias) distribuído pelas instalações alimentadas em Média Tensão do Município da Batalha.-----

**2. JUSTIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**-----



A energia elétrica a adquirir, destina-se às instalações alimentadas em Média Tensão (Posto de Transformação dos Armazéns da Câmara e Posto de Transformação da Zona Desportiva da Batalha) com vista ao funcionamento de todos os edifícios ligados às respetivas instalações. Com a entrada em vigor do Decreto-lei nº 104/2010, de 29 de setembro é necessário a celebração de novo contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Média Tensão do Município da Batalha. O novo contrato a celebrar deverá ser com um comercializador em regime de mercado liberalizado, tal como ocorreu no anterior procedimento. O prazo limite para a celebração do novo contrato deverá ocorrer durante o mês de janeiro de 2017. A aquisição do Fornecimento de Energia em Média Tensão resulta do Município da Batalha não ser comercializador de energia em mercado liberalizado, nos termos da legislação em vigor. -----

**3. PROPOSTA DO PROCEDIMENTO:**-----

O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro nº 4/2015 "Fornecimento de Eletricidade" da Central de Compras da CIMRL, Procedimento nº 1809781 do Base.Gov, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.-----

**4. PREÇO BASE:**-----

A presente proposta tem por preço base **97 493,68 € + IVA (23%)** -----

**5. NOMEAÇÃO DE JÚRI** -----

Nos termos do nº 1 do artigo 67.º, do CCP e da Deliberação de Câmara nº 2013/0621/GAP, de 2013.11.21, propõe-se os seguintes membros, como Júri do presente Procedimento:-----

Efetivos:-----

Eng.º Manuel Gameiro;-----

Eng.ª Cláudia Domingues-----

C.Téc. João Nuno-----

Suplentes:-----

Eng.º Rui Gouveia;-----

C.Téc Isabel Santos-----

**6. CAUÇÃO** -- -----

Não é exigível a prestação de caução nem retenção de qualquer percentagem do valor de pagamento a efetuar, para o fornecimento do bem, objeto do contrato. -----

**7. CADERNO DE ENCARGOS/OFÍCIO CONVITE**-----

Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente: -----

Minuta de Convite -----

Caderno de Encargos-----

**8. ESCOLHA DE ENTIDADES A CONVIDAR** -----



As entidades comercializadoras de Energia Elétrica em regime de mercado livre, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro e Decreto Lei nº 172/2006, de 23 de agosto e ao abrigo do Acordo Quadro 4/2015, constituído pelo Lote 3 – Média Tensão, celebrado pela Central de Compras da CIMRL, o ofício convite deverá ser dirigido às seguintes entidades: -----

- --GALP POWER, S.A-----
- --EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A -----

**9. PROPOSTA DE DECISÃO -----**

Pelo exposto, propõe-se a abertura do procedimento em análise com enquadramento orçamental na rúbrica da classificação económica 020201 e seguinte programação (RI nº 06/354/2016): -----

Ano 2017: 109 924,13€ -----

Ano 2018: 9 993,10€-----

----- Tratando-se de um procedimento cuja despesa só será realizada nos exercícios económicos seguintes, propõe-se que seja submetido a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, na observância do estatuído no artigo 12º do D.L. nº 127/2012, de 21 de junho e que, face ao carácter de urgência do procedimento, visto tratar-se de um bem essencial à atividade da Autarquia, se autorize a tramitação dos atos administrativos ao abrigo do CCP, contando que a adjudicação não se concretize antes da Assembleia Municipal de aprovação do compromisso plurianual.-----

----- Para a execução contratual foi fixado o prazo de 365 dias ou até atingir o valor estimado contratual (o que ocorrer primeiro), contado a partir da data da celebração do contrato, a ocorrer no mês de janeiro de 2017.-----

----- O pagamento será efetuado no final das prestações, à medida do fornecimento efetivamente efetuado, que se prevê para a início da 1ª quinzena de fevereiro de 2017.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para o fornecimento de energia elétrica, que irá onerar os orçamentos de 2017 e 2018, tendo por base os fundamentos constantes na informação técnica supracitada.**-----

-----**Por se tratar de uma despesa plurianual cujo valor global excede a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 25/09/2015, para efeitos do previsto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou ainda o Executivo, por unanimidade, submeter o assunto ao órgão deliberativo, nos termos e para efeitos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado diploma, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.**-----

----- \*\* -----



**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0443/D.M.E.** -----

**REQ: Victor Manuel Silva** -----

**Cedência de Calçada**-----

**MGD n.º 6689de 20/09/2016** -----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pela Junta de Freguesia de São Mamede, a solicitar a cedência de calçada grossa para o munícipe Victor Manuel Silva, residente na Rua das Figueiras, n.º 10, Vale da Seta, 2495-033 São Mamede, a fim de pavimentar o espaço público existente na citada Rua das Figueiras, n.º 8, 10 e 3. - -----

----- Presente informação n.º 002/CA/2016, emitida em 23/08/2016, pelos Serviços Técnicos da D.M.E., a informar que o Requerente solicitou a cedência de calçada grossa, para pavimentar em espaço público junto da sua propriedade, sito na Rua das Figueiras n.º10, Vale da Seta, 2495-036 São Mamede, e de seu familiar, mãe, Sr.ª Belmira Silva Novo, que reside na habitação contígua, no mesmo arruamento, n.º 8.

----- Relativamente ao n.º 3, nas visitas efetuadas ao local, não foi possível falar com o Sr. Victor Manuel Silva, devido ao facto de ser imigrante, e já não se encontrar em Portugal. Nas diligências feitas aos moradores/proprietário do n.º 3, este declarou não ter feito qualquer pedido de cedência de calçada, nem pretendia efetuar. Perante estes factos, submete-se a apreciação superior a não cedência de calçada relativo ao n.º 3, -----

----- Relativo ao n.º 10 e n.º 8, a área que o munícipe pretende executar em calçada, totaliza 23m<sup>2</sup>, correspondente à medição total realizada no local: -----

Área (junto ao n.º 3) = 0 = 0m<sup>2</sup> -----

Área (junto ao n.º 8) = 11 x 0,40 = 4,40m<sup>2</sup>-----

Área (junto ao n.º 10) = 7 x 0,40 + 7 x 0,60 + 8 x 1,40 = 18,20m<sup>2</sup> -----

Área Total = 0 + 4,40 + 18,20 = 22,60m<sup>2</sup> (23m<sup>2</sup>) -----

----- No seguimento do exposto, submete-se à consideração superior a cedência de 23m<sup>2</sup> de calçada grossa, com custo estimado de € 182,90 + IVA (cento e oitenta e dois euros e noventa cêntimos + IVA) para a realização do pavimento em calçada, a ser executado entre o muro que delimita a propriedade, e o pavimento betuminoso, do espaço supra referido, que se encontra em terra batida nas seguintes condições:-----

- --Na área a realizar do pavimento deverá ser efetuado uma valeta pouco profunda de modo a permitir o normal escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem; -----
- --Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à execução do calcetamento deverão ser da responsabilidade do munícipe;-----
- --O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, considerando que o proprietário da moradia localizada no n.º 3 da citada Rua das Figueiras alegou não ter solicitado pedido de calçada nem pretende efetuar os trabalhos de pavimentação, deliberou,**



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 26

por unanimidade, ceder ao Requerente supracitado 23m<sup>2</sup> de calçada grossa, no valor estimado de 182,90€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação dos espaços públicos anteriormente referidos (n.ºs 8 e 10 da Rua das Figueiras), nos termos propostos.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0444/D.M.E.**-----

**REQ: Cláudio Crespo Vicente**-----

**Cedência de Calçada**-----

**MGD n.º 6845 de 26/09/2016**-----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, pela Junta de Freguesia de São Mamede, a solicitar a cedência de calçada grossa para o munícipe Cláudio Crespo Vicente, residente na Rua do Cantinho, n.º 1, 2495-139 Santa Catarina da Serra, a fim de pavimentar o espaço público junto da sua propriedade, sita na Rua do Pinheiro Manso, n.º 4, Vale de Ourém, 2495-036 São Mamede.-----

----- Presente informação n.º 003/CA/2016, emitida em 20/09/2016, pelos Serviços Técnicos da D.M.E., a informar que, no seguimento da análise efetuada no local, verifica-se que o prédio em causa confina com arruamento público (Rua do Pinheiro Manso - Vale de Ourém) não pavimentado (terra), não se justificando a cedência de calçada grossa, pelo que se propõe o indeferimento do pedido.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, considerando que o prédio em causa confina com arruamento público (Rua do Pinheiro Manso - Vale de Ourém) não pavimentado (terra), deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do Requerente, por não estarem reunidos os pressupostos necessários à cedência de calçada.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0445/D.E.C.D.**-----

**Reconstituição do Mercado do Século XIX**-----

**MGD n.º 271 de 13/09/2016**-----

----- Presente informação n.º 271 emitida em 13/09/2016, pela senhora vereadora, Cíntia Manuel da Silva, que se transcreve:-----

----- «Conforme previsto pelo Plano de Atividades, tem lugar na Praça Mouzinho de Albuquerque, no próximo dia 25 de Setembro, mais uma edição da Reconstituição do Mercado do Século XIX, que contará com a participação de vários agrupamentos folclóricos do nosso concelho e da região e que irão recrear personagens e atividades típicas dos mercados da época.-----

----- Em anexo remete-se para aprovação o regulamento do evento para envio aos Ranchos Folclóricos a participar no evento.-----

----- Assim e para complementar esta ação, considera-se necessário solicitar animação enquadrada na época, tendo o grupo “Te-ato” mais uma vez apresentado uma proposta de recreação de várias personagens e caricaturas de algumas atividades





MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 26

da época recreada, solicitando que criem uma dinâmica e interação com os visitantes do evento. Neste sentido o grupo “Te-ato” apresentou um orçamento no valor de €2.000,00 (valor isento de IVA) para a dinamização da atividade, considerando na sua proposta a realização de sessões de teatro baseadas numa adaptação livre de uma peça de autor anónimo “Farsa do Mestre Pathelin” e que potenciará mais momentos de interesse no evento. -----

----- Mais se informa que nos últimos três anos tem sido deliberado em Executivo atribuir a cada grupo folclórico participante na iniciativa supracitada a verba de € 250,00, devendo ser elaborado um protocolo com cada grupo participante, conforme minuta que se remete em anexo, sendo dado plenos poderes ao Sr. Presidente ou Srs Vereadores em regime de permanência.» -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido em 15/09/2016, pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual:** -----

- 1) Aprovou a realização de mais uma edição do Mercado do Século XIX, suportando os custos inerentes, designadamente com a animação do evento, a cargo do Grupo “Te-ato”, no valor de 2.000,00€, e com a participação de oito grupos de folclore, no valor de 2.000,00€ (250€ x 8 grupos), tendo por base a informação supra aduzida;**
- 2) Aprovou a minuta do Protocolo de Apoio ao Desenvolvimento Cultural – Reconstituição do Mercado do Séc. XIX, a celebrar entre o Município da Batalha e os grupos folclóricos participantes no evento, tendo por base o respetivo Regulamento e Ficha de Inscrição que também se aprova, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos (registados no MGD n.º 271 de 13/09/2016), no valor total de 2.000,00€.**-----

A despesa total do evento, estimada em 4.000,00€, tem enquadramento orçamental na rubrica 01/020216 e na rubrica 2 251 2016/56 ação 6 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

----- **Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para outorgar o predito protocolo a celebrar com os grupos de folclore participantes no evento.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0446/D.E.C.D.** -----

**Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2016/2017**-----

**MGD n.º 270 de 08/09/2016** -----

----- Presente informação n.º 270/2016 emitida em 08/09/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., a informar que, tendo em vista garantir a execução do próximo Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (2016 - 2017) e, com o intuito de se antecipar a definição de valores para as diferentes rubricas de apoio às Associações



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 26

(Atividade Desportiva Federada e Não Federada, Atividades Culturais e Recreativas e Investimento), solicita-se ao Executivo a pronúncia sobre os valores a afetar ao referido programa.-----

----- Mais se informa que no ano transato, a Câmara Municipal, através da Deliberação nr. 2015/0501/D.E.C.D. (SOAA), de 14 de setembro, atribuiu os seguintes montantes às rubricas a seguir mencionadas:-----

- Atividade Cultural e Recreativa em Geral e Desporto Não Federado - €50.000,00;-----

- Desporto Federado - €150.000,00;-----

- Investimento - €100.000,00.-----

- Total: €300.000,00.-----

----- Desta forma, propõem-se que a classificação orçamental a assumir para estas rubricas seja, respetivamente, a seguinte:-----

Tipologia de Rubrica	Atividade Cultural e Recreativa em Geral e Desporto Não Federado	Desporto Federado	Investimento
Objetivo	2	2	2
Programa	252	252	252
Projeto (Ano/nr.)	2016/61	2016/61	2016/61
Ação	2	1	3

----- Solicita-se ainda que, face ao novo período de candidaturas, o Executivo se pronuncie sobre a indicação dos elementos que integrarão a Comissão de Análise das Candidaturas, conforme estipula o ponto 1 do Artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, sendo que no ano transato, a predita Comissão tinha a seguinte composição:-----

Carlos Henriques – Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha-----

Carlos Monteiro – Vereador da Câmara Municipal da Batalha-----

André da Costa Loureiro – Vereador da Câmara Municipal da Batalha-----

Rui Borges Cunha – Chefe de Divisão da Educação, Cultura e Desporto-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, apoiar o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (2016 - 2017), no montante total de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), condicionado à existência de cabimento nas rubricas suprarreferidas, assim distribuídos:**-----

- Atividade Cultural e Recreativa em Geral e Desporto Não Federado - €50.000,00; -

- Desporto Federado - €125.000,00;-----

- Investimento - €75.000,00.-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, manter a Comissão de Análise das Candidaturas, nos termos constituídos.**-----

----- \*\* -----



**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0447/D.E.C.D. -----**  
**Apoio para a realização de Atividades Culturais - XXXI Gala Internacional de**  
**Folclore da Batalha -----**

**MGD n.º 273 de 12/09/2016 -----**

----- Presente informação n.º 273 emitida em 12/09/2016, pela senhora vereadora, Cíntia Manuel da Silva, a informar que recebeu o Município da Batalha um ofício do Rancho Rosas do Lena a solicitar a cedência de um apoio financeiro, no valor de 4.500,00€, a título de comparticipação nas despesas inerentes ao desenvolvimento de várias atividades culturais concretizadas no mês de agosto, designadamente a XXXI Gala Internacional de Folclore, que se realizou no passado dia 6 de agosto, numa iniciativa integrada nas Festas da Batalha, na qual participaram cinco agrupamentos nacionais, e dois grupos internacionais, nomeadamente da Ilha de São Tomé e Príncipe e da Turquia. -----

----- Face ao solicitado, submete-se à consideração superior a realização de um protocolo com a referida entidade, para o pagamento das despesas mencionadas, pelo que se remete em anexo a minuta do protocolo a celebrar neste âmbito. -----

----- A despesa, no valor total de 4.500,00€ tem enquadramento orçamental na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2016/61 ação 2 (Manifestações Culturais e Recreativas) das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico Rosas do Lena, a verba de 4.500,00€, a título de comparticipação nas despesas inerentes à realização de atividades culturais concretizadas no mês de agosto, designadamente a XXXI Gala Internacional de Folclore, aprovando para o efeito, a realização de um protocolo de apoio ao desenvolvimento cultural, cuja minuta aqui se dá por integralmente reproduzida. O Executivo concede desde já, plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou à Senhora Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, para, em sua substituição, outorgar do predito documento. -----**

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0448/D.E.C.D. -----**  
**Proposta de celebração de Contratos-Programa com Associações para a utilização**  
**de salas para Atividades de Tempos Livres de Apoio à Educação (ATL's) -----**

**MGD n.º 277 de 23/09/2016 -----**

----- Presente informação emitida em 06/09/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., a informar que no ano transato foram elaborados contratos-programa com as Coletividades que disponibilizaram as suas instalações para a realização de atividades de tempos livres, em parceria com o Município da Batalha (ATL's). -----

----- Através da deliberação n.º 2016/0061/DAG (SOAA) de 1 de fevereiro de 2016, a Autarquia celebrou contratos-programa com o Centro Recreativo da Golpilheira e Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado/Palmeiros, para a cedência de



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 26

salas para o funcionamento das Atividades de Tempos Livres, componente relevante de apoio às famílias, nos períodos extracurriculares. -----

----- Ao Centro Recreativo da Golpilheira, pela cedência de 4 salas foi-lhes atribuída a verba mensal de € 600, 00, e ao Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado/Palmeiros pela cedência de 2 salas foi-lhes atribuída a verba mensal de €250,00.-----

----- Junto se anexa a minuta dos contratos-programa a celebrar com as coletividades acima referidas.-----

----- Mais se informa que a despesa para o ano de 2016 encontra-se cabimentada através das RI n.º 12 e 13 de 27/01/2016 e RE n.ºs 38 e 39 de 27/01/2016, respetivamente.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, celebrar com o Centro Recreativo da Golpilheira e Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado/Palmeiros, um contrato-programa que tem por objeto a atribuição de uma verba mensal, no valor de 600,00€ e 250,00€, respetivamente, para fazer face às despesas inerentes à cedência de salas destinadas ao funcionamento das Atividades de Tempos Livres, durante o ano letivo 2016/2017, com efeitos a 01 de setembro/2016 e termo a 31 de julho 2017, nos termos constantes das minutas dos documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos (registados no MGD sob n.º 277 de 23/09/2016).**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, mandar o Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para outorgar os preditos documentos.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0449/G.A.P.**-----

**Aquisição de uma parcela de terreno, necessária à execução da obra “Beneficiação, Reparação e Ampliação da Rede de Saneamento e Pluviais – Execução de Drenagem de Águas Pluviais”, em São Mamede, na Rua do Colégio (parte) – Aditamento à Deliberação n.º 2016/0317/GAP – RC 2016/07/04**-----

**MGD n.º 158 de 26/09/2016**-----

----- Presente proposta n.º 115/2016/GAP emitida em 23/09/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: --

----- «Considerando que, -----

----- Por deliberação de câmara n.º 2016/0317/GAP tomada pelo Executivo Municipal em 04 de julho de 2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição de uma parcela de terreno, necessária à execução de um poço absorvente de águas pluviais na Estrada do Cemitério – São Mamede, localizada em São Mamede, pelo valor de 10,00€/m<sup>2</sup>, acrescidos do pagamento de 100,00€/por oliveira, conforme a área que constar dos respetivos documentos legais;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 26

----- O proprietário identificou o prédio, objeto da expropriação, composto de terreno com 4 oliveiras, com uma área total de 240m<sup>2</sup>, a confrontar a Norte com José Ribeiro, Sul com José da Cunha Gomes, Nascente com Estrada e Poente com caminho, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de São Mamede, sob o n.º 15670, apresentando, para o efeito, a respetiva caderneta predial; -----

----- Para a transmissão da posse do terreno é necessário proceder à realização de uma escritura de justificação e venda junto do Cartório Notarial da Batalha; -----

----- São fundamento por que, -----  
Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto na alínea dd) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com o estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em aditamento à deliberação n.º 2016/0317/GAP, de 4 de julho de 2016:-----

----- 1) -----  
Proceder à aquisição, a Virgílio Silva Vieira, residente em Demó, São Mamede, de uma parcela de terreno, com 240m<sup>2</sup>, com 4 oliveiras, a confrontar a Norte com José Ribeiro, Sul com José da Cunha Gomes, Nascente com Estrada e Poente com caminho, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de São Mamede, sob o n.º 15670, necessária à execução da obra “Beneficiação, Reparação e Ampliação da Rede de Saneamento e Pluviais – Execução de Drenagem de Águas Pluviais”, em São Mamede, na Rua do Colégio (parte), pelo valor total de 2.800,00€, calculado da seguinte forma:-----

- valor de 10,00€/m<sup>2</sup> = 2.400,00€ (240m<sup>2</sup> x 10€);-----

- valor de 100,00€/oliveira = 400,00€ (100€ x 4 oliveiras); -----

Retificando-se, assim, o ponto 1) da deliberação n.º 2016/0317/GAP, tomada em 4 de julho de 2016; -----

----- 2) -----  
Suportar ainda os custos inerentes aos emolumentos com a realização da citada escritura de justificação e venda, no valor estimado de 800,00€; -----

----- 3) -----  
Mandar o Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento;-----

----- 4) -----  
Os encargos inerentes à aquisição do terreno supra referido bem como à realização da escritura de compra e venda do citado imóvel, têm dotação orçamental nas rubricas 2 243 2016/46 das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2016, e na classificação orçamental 01/07030302, 01020217 e 0102022599 do Orçamento para dois mil e dezasseis, -----

Retificando-se, assim, o ponto 3) da deliberação n.º 2016/0317/GAP, tomada em 4 de julho de 2016.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----



**1) Proceder à aquisição, a Virgílio Silva Vieira, residente em Demó, São Mamede, de uma parcela de terreno, com 240m<sup>2</sup>, com 4 oliveiras, a confrontar a Norte com José Ribeiro, Sul com José da Cunha Gomes, Nascente com Estrada e Poente com caminho, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de São Mamede, sob o n.º 15670, necessária à execução da obra “Beneficiação, Reparação e Ampliação da Rede de Saneamento e Pluviais – Execução de Drenagem de Águas Pluviais”, em São Mamede, na Rua do Colégio (parte), pelo valor total de 2.800,00€, calculado da seguinte forma:-----**

**- valor de 10,00€/m<sup>2</sup> = 2.400,00€ (240m<sup>2</sup> x 10€);-----**

**- valor de 100,00€/oliveira = 400,00€ (100€ x 4 oliveiras);-----**

**Retificando-se, assim, o ponto 1) da deliberação n.º 2016/0317/GAP, tomada em 4 de julho de 2016; -----**

**2) Suportar os custos inerentes aos emolumentos com a realização da citada escritura de justificação e venda, no valor estimado de 800,00€. Os encargos inerentes à aquisição do terreno supra referido bem como à realização da escritura de compra e venda do citado imóvel, têm dotação orçamental nas rubricas 2 243 2016/46 das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2016, e na classificação orçamental 01/07030302, 01020217 e 0102022599 do Orçamento para dois mil e dezasseis, -----**

**Retificando-se, assim, o ponto 3) da deliberação n.º 2016/0317/GAP, tomada em 4 de julho de 2016. -----**

**3) Mandatar o Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento. -----**

**\*\* -----**

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0450/G.A.P. -----**

**Protocolo de Colaboração no âmbito da execução da medida PPEC “Instalações Semafóricas + Eficientes” nos concelhos de Ansião, Batalha, Marinha Grande, Leiria, Pombal e Pedrógão Grande, para um total de 2.155 óticas led instaladas, celebrado entre a CIMRL e a Câmara Municipal da Batalha -----**

**MGD n.º 6825 de 26/09/2016-----**

----- Para apreciação do Executivo, foi presente a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a CIMRL e o Município da Batalha, no âmbito da execução da medida PPEC “Instalações Semafóricas + Eficientes” nos concelhos de Ansião, Batalha, Marinha Grande, Leiria, Pombal e Pedrógão Grande, para um total de 2.155 óticas led instaladas, celebrado entre a CIMRL e a Câmara Municipal da Batalha, o qual tem um custo de comparticipação do Município da Batalha, no valor de 4.605,97€ (com IVA incluído), valor calculado em função do n.º de locais com instalações semafóricas e do n.º de óticas LED a instalar no concelho da Batalha, documento que



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 23 de 26

aqui se dá por integralmente reproduzido (registado no MGD sob o n.º 6825 de 26/09/2016).

A despesa, no valor total de 4.605,97€ tem enquadramento orçamental na rubrica 01/04050104 e na rubrica 1111 2016/9 ação 1 (Transferência Associações Municípios e Comunidade Intermunicipal) das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.

**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado, a outorgar entre o Município da Batalha e a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, suportando os respetivos custos.**

\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0451/G.A.P.**

**Proposta de celebração de Protocolo - AEC "Expressão Musical"**

**MGD n.º 161-09/2016**

Presente a proposta n.º 117/2016/GAP, emitida em 23/09/2016, pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:

«Considerando que,

- Tendo como objetivo garantir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CEB) do Concelho da Batalha a realização do ensino da "Expressão Musical", no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), de forma articulada, construtiva e com um acentuado caráter lúdico, procurando ao mesmo tempo amenizar a eventual sobrecarga letiva decorrente da permanência prolongada nas instalações da Escola, de acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio,

E considerando que,

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define atualmente regras atinentes às atividades de enriquecimento curricular (AEC), possibilitando, nos termos do seu artigo 13.º, a constituição de parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e de encarregados de educação, e/ou outras entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, para a concretização das mesmas.

- Nos termos do artigo 14.º da citada Portaria, estas entidades podem constituir parcerias com o propósito de selecionar e recrutar profissionais que assegurem o desenvolvimento das AEC.

- Face ao enquadramento normativo contido na Portaria n.º 644-A/2015, o Município da Batalha, enquanto entidade promotora das AEC, formalizou com Agrupamento de Escolas da Batalha uma parceria com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", para a docência das "expressões musicais", em todas as escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao referido Agrupamento;

- O contrato de parceria acima referenciado, foi devidamente apreciado e aprovado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), no âmbito da candidatura ao regime de financiamento das AEC para o ano letivo 2016/17, o qual



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 24 de 26

enquadra o ensino do Inglês, Atividade Lúdica-Expressiva, Atividade Física e Desportiva e Expressão Musical. -----

- O Orfeão de Leiria, é uma associação sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública e titular da escola do Ensino Artístico Especializado, privilegiadamente vocacionada para o ensino da música, desenvolvendo, desde a sua criação, um importante e reconhecido trabalho nesta área. -----

- A referida Associação, dispõe de um corpo docente qualificado e disponível para o ensino da AEC “Expressão Musical”, a todos os estabelecimentos do 1º ciclo do ensino público do Concelho da Batalha. -----

- O corpo docente a disponibilizar pela Associação, possui habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de expressão musical, sendo titulares de diploma com curso profissional na área da música com equivalência ao 12º ano, ou detentores do 8º grau do curso complementar de música, ou frequentam pelo menos o 2º ano de um curso de música que confira habilitação para a docência, com a devida certificação da CAP. -----

- Neste pressuposto, o Município da Batalha não necessita de proceder ao recrutamento direto de profissionais da música, através dos mecanismos previstos no Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro; -----

- O Orfeão de Leiria apresenta uma proposta orçamental baseada em custo/hora de docência no montante de 13,50 €, significativamente mais baixa do valor proposto pela associação Conservatório de Fátima de 21,25 €/hora (cfr. mails abaixo referenciados); -----

----- São fundamento por que, -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, -----

----- 1) -----

Aprovar a celebração de protocolo com Orfeão de Leiria, nos termos enunciados na minuta em anexo, para a docência da “expressão musical” dos alunos do 1º CEB, no período letivo de 2016/17, pelo valor global de 13.122,00 €, de acordo com a seguinte programação: -----

---Número de horas/semanais: 27 horas/semanais; -----

---Número de semanas/ano: 36 semanas; -----

---Número de docentes e horários semanais: 2 docentes, 1 com horário de 14 horas semanais e 1 com horário de 13 horas semanais, de acordo com a seguinte matriz: ---

13.50-14.50	Casais Ledos	Branças	Golpilheira	Casais Ledos	Golpilheira	14 HORAS
15.30-16.30	Faniqueira	Quinta Sobrado	Rebolaria	1.º A CEB	2.º A CEB	
16.30-17.30	Faniqueira	Quinta Sobrado	Rebolaria	1.º B CEB		
13.50-14.50	1.º/2.º C CEB	S.Mamede	Torre	3º B Sede		13 HORAS





MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 25 de 26

15.30-16.30	2.º B CEB	S.Mamede	Reguengo	3º/4ºC Sede		
16.30-17.30	3.º A Sede	S.Mamede	Reguengo	4º A Sede	4º B Sede	

----- 2) -----  
Mandar o Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento;-----

----- 3) -----  
A despesa supracitada, no valor total de 13.122,00€, têm dotação orçamental na rubrica 01/02022599 do Orçamento para dois mil e dezasseis.»-----

-----A Câmara Municipal apreciou e, no âmbito da autorização prévia genérica, relativa à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal em 25/09/2015, e tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolo com Orfeão de Leiria, nos termos enunciados na minuta em anexo, e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para a docência da “expressão musical” dos alunos do 1º CEB, no período letivo de 2016/2017, pelo valor global de 13.122,00€, que irá onerar os orçamentos de 2016 e 2017, nos termos propostos.-----

-----Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento.-----

-----\*\*-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0452/G.A.P.-----

Aprovação da Ata em Minuta-----

-----A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.-----

-----\*\*-----

-----ENCERRAMENTO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 26-09-2016 -----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 26 de 26

**O Presidente da Câmara,**

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~